



**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL**

EDITAL DE LICITAÇÃO

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) PARA
CONTRATAÇÃO DE OBRAS**

JANEIRO/2013

REVISÕES

Versão	Publicação	Modificações
Julho 2010	Primeira publicação	
Janeiro 2011	Segunda Publicação	
Agosto 2011	Terceira Publicação	Inclusão das Notas Gerais na Seção 2 – Instruções aos Licitantes
Dezembro 2011	Quarta Publicação	Modificação às Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-9. Modificação às definições de práticas proibidas e incorporação do reconhecimento recíproco de sanções.
Janeiro 2012	Quinta Publicação	Inclusão na Seção 8 da Documentação Necessária para a Assinatura do Contrato.
Outubro 2012		Simplificação do documento

PREFÁCIO

Este Edital tem seu uso recomendado nas Comparações de Preços (CP) para a contratação de Obras, no caso de projetos sujeitos às Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, editadas pelo Banco.

Trata-se do método de aquisições baseado na comparação de preços ofertados por diversos Empreiteiros, num mínimo de 3 (três), para assegurar preços competitivos, constituindo-se em método apropriado para a contratação de obras civis simples, de pequeno valor.¹

A utilização deste modelo é facultativo, dado que não existe documento de uso obrigatório para esta modalidade de contratação. Adicionalmente, para as aquisições inferiores a US\$ 20 mil ficará a critério do Comprador a utilização das Políticas do Banco ou da Legislação Nacional.

Solicita-se aos usuários enviar comentários e sugestões para a Representação do BID no Brasil, aos cuidados do Especialista Principal em Aquisições, Carlos Lago Bouza (carloslag@iadb.org).

¹. Os limites em dólares serão determinados em cada caso, levando-se em conta o tipo e complexidade das obras, mas devem ser inferiores a US\$ 500 mil.



**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL**

**DOCUMENTO DE LICITAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS**

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) N° 01/2013

OBJETO: REFORMA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE FLORIANO

PROCESSO N°: 0066.000.04732/2012-3

**PROJETO: PRODAF
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO
FISCAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N°-2308/OC-BR
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

JANEIRO/2013



**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL**

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE OBRAS**

CONTEÚDO

SEÇÃO 1 – CONVITE -----	6
SEÇÃO 2 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES -----	8
SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA -----	20
SEÇÃO 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANTAS E DESENHOS -----	37
SEÇÃO 5 – TERMO DO CONTRATO -----	62
SEÇÃO 6 - PAISES ELEGÍVEIS -----	79
SEÇÃO 7 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO -----	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

SEÇÃO 1 – CONVITE

COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Av. Pedro Freitas, S/N, Escola fazendária, Sala da Comissão Especial de Licitação, Centro Administrativo, Teresina–Piauí.

DATA DE ABERTURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

HORÁRIO: 10:00 horas.

Prezado(a) Senhor(a):

1. A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominado “Mutuário” recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento, para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato objeto deste Edital de Licitação.

2. A secretaria da Fazenda do Estado do Piauí convida a apresentar proposta para a execução da Reforma da Agência de Atendimento de Floriano/PI. As Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos constantes na Seção 4 fornecem mais detalhes sobre as referidas obras.

3. O Licitante será selecionado mediante o “menor preço ofertado total” e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas que se encontram na página: <http://www.iadb.org/procurement>.

4. O Convite inclui os seguintes documentos:

Seção 1 - Convite

Seção 2 - Instruções aos Licitantes

Seção 3 - Formulários da Proposta

Seção 4 – Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos

Seção 5 – Termo do Contrato

Seção 6 - Países Elegíveis

Seção 7 – Documentação Necessária para a Assinatura do Contrato

5. Favor informar-nos por escrito ao seguinte endereço Av. Pedro Freitas, S/N, Escola Fazendária, Sala da Comissão Especial de Licitação, Centro Administrativo, Teresina-PI, assim que receberem este Convite:

(a) que receberam este Convite; e

(b) se apresentarão ou não uma proposta

Atenciosamente,

Teresina, 04 de janeiro de 2013.

Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEFAZ
Dalva Leal Soares Tourinho

SEÇÃO 2 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

CONTEÚDO

NOTAS GERAIS -----	9
1.OBJETO DA LICITAÇÃO -----	9
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS -----	9
3. CONTEÚDO DA PROPOSTA -----	10
4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS -----	11
5. JULGAMENTO -----	12
6. VIGÊNCIA DO CONTRATO -----	12
7. PAGAMENTO -----	13
8. PRÁTICAS PROIBIDAS -----	13
9. DISPOSIÇÕES FINAIS -----	18
10. FORO -----	19

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

Notas Gerais

(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.

(b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Licitante corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.

1. Objeto da Licitação

1.1 Constitui objeto do presente Convite a contratação de empresa de construção civil para Reforma da Agência de Atendimento de Floriano/PI, a fim de atender às necessidades do Contratante e do Projeto, devidamente relacionados e especificados nas Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos, Seção 4, deste Convite.

1.2. As obras serão executadas no seguinte local: Agência de Atendimento no Município de Floriano/PI.

1.3 O prazo de conclusão das obras, será de 120 (cento e vinte) dias corridos contado a partir da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo Contratante.

2. Condições de Participação e Apresentação dos Documentos

2.1. Este Convite está aberto a todos os Licitantes elegíveis, conforme especificado nas Políticas, convidados para a presente licitação, que executem obras cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o Contratante sua elegibilidade, sua capacidade e sua adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países membros do BID encontra-se na Seção 6 deste Convite.

2.2. Os documentos relativos à documentação e à proposta deverão ser entregues, no idioma português, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em um envelope devidamente fechado e identificado apropriadamente, nos termos do item 3.

2.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.4 Aconselha-se que o Licitante, por sua própria responsabilidade e risco, visite e examine o Local das Obras e seus arredores e obtenha toda a informação necessária para a preparação da Proposta e celebração do contrato para a execução das Obras. Os custos da visita ao Local da Obra serão arcados pelo próprio Licitante.

3. Conteúdo da Proposta

3.1. A proposta deve constar dos formulários completos devidamente preenchidos indicados na Seção 3 deste Convite, conforme os modelos fornecidos.

3.2 O Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Convite deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, ou fac-símile, ou correio eletrônico: cel@sefaz.pi.gov.br, enviado ao endereço abaixo, até 03 (três) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. O Contratante responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos os Convidados, no seguinte endereço: Sala da Comissão Especial de Licitação, Escola Fazendária, na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Teresina-PI.

3.3 O período de validade das propostas, não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data final prevista para a sua entrega;

3.4 Em circunstâncias excepcionais, o Contratante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

3.5 Os preços serão cotados em R\$ (Reais).

3.6 Os Licitantes deverão cotar a totalidade dos itens indicados no Formulário 3.1 da Seção 3 deste Convite. Propostas apresentadas de forma incompleta serão rejeitadas.

3.7 A Proposta apresentada pelo Licitante deverá incluir o seguinte:

- (a) Apresentação da Proposta, no formato indicado no Formulário 1 da Seção 3;
- (b) Documentos de Informação sobre Qualificação, no formato indicado no Formulário 2 da Seção 3; e
- (c) Cronograma de Atividades Físico-Financeiro, no formato indicado no Formulário 3 da Seção 3;

3.8 Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os Licitantes

deverão apresentar a informação solicitada no Formulário 3 da Seção 3, Formulários da Proposta e atender aos seguintes critérios mínimos:

(a) Faturamento anual das obras civis executadas durante os últimos 02 (dois) anos, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

(b) Experiência em obras de natureza e tamanho similares à licitada, sendo em pelo menos 1 (uma) no valor mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Para avaliação da capacidade técnica, a empresa deverá ter realizado obras em estrutura convencional, com alvenarias em tijolo cerâmico e telhado em telha cerâmica. Execução de estrutura de madeira para cobertura e revestimento de pisos e paredes.

(c) Os principais itens de Equipamento exigidos:

Betoneira para preparo de argamassa e concretos;

Vibrador para o lançamento do concreto de pilares e vigas;

Banca de serra para montagem das formas;

Maquita para corte de cerâmica;

Furadeira elétrica;

Serra copos;

Multímetro;

Equipamento para teste de pontos de rede;

Todos os equipamentos de proteção exigidos pelo Ministério do Trabalho;

Todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços – régua de alumínio, colher de pedreiro, prumo elétrico ou tradicional, alicate para clipagem de pontos de rede; etc.

(d) As qualificações e experiência do pessoal da equipe chave, sendo exigido como presença mínima um mestre de obras, dois pedreiros, dois serventes, um bombeiro, um eletricista, e um engenheiro civil responsável pela obra; e

(e) Os relatórios financeiros referentes aos últimos 02 (dois) anos: balanço, demonstração de lucros e perdas e relatórios dos auditores

3.9 O preço indicado no Formulário de Apresentação da Proposta deverá ser o preço total da proposta (incluído todos os impostos, taxas, seguros, etc.).

4. Apresentação das Propostas

4.1 Os Licitantes podem apresentar suas propostas, em duas vias, sendo a original e a cópia, pelo correio ou entregar pessoalmente ou por meio eletrônico (anexada ao *e. mail*, disquete ou CD). O endereço para a entrega dos envelopes ou envio do fax ou envio por meio eletrônico é: À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO -

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS No. 01/2013, PROPOSTA PARA: Sala da Comissão Especial de Licitações, Escola Fazendária, na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Teresina-PI.

4.2. O recebimento dos envelopes das propostas pela Comissão de Licitação (doravante Comissão) será efetuado até **o dia 21/02/2013 às 10:00 h.**

5. Julgamento

5.1. O julgamento das propostas e posterior adjudicação do objeto do contrato será feito: (i) pelo menor preço ofertado total, (ii) para a proposta que se ajuste substancialmente ao presente Convite, isto é, cumpre com os prazos, as Especificações Técnicas, os Desenhos e Plantas, as Quantidades requeridas, e (iii) para o Licitante que se encontra qualificado para a execução das obras, segundo as informações contidas no Formulário 2 da Seção 3 deste Convite.

5.2 Quando uma proposta se adequar substancialmente ao Convite, o Contratante poderá solicitar ao Licitante que apresente dentro de um prazo razoável informação ou documentação necessária para sanar desconformidades ou omissões não substanciais na proposta relacionadas com requisitos documentais. Essas omissões não poderão estar relacionadas com nenhum aspecto do preço da Proposta. Se o Licitante não cumprir a solicitação, sua proposta poderá ser rejeitada.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá considerando a proposta que apresente o menor prazo de execução, e as melhores condições de garantia propostas para a execução das obras. A adjudicação será feita ao menor preço total ofertado.

5.4 As informações relacionadas ao exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e recomendações de adjudicação do contrato não devem ser reveladas aos Licitantes ou a qualquer pessoa não oficialmente envolvida com este processo até que a publicação da adjudicação ao Licitante vencedor seja anunciada. Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante na avaliação das propostas ou nas decisões sobre adjudicação de Contrato pode resultar na rejeição dessa proposta. Não obstante o disposto acima, desde a abertura das propostas até a adjudicação do Contrato, se qualquer Licitante quiser comunicar-se com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de licitação, poderá fazê-lo por escrito.

6. Vigência do Contrato

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 120 dias, a contar da data de assinatura, admitida a prorrogação de comum acordo entre o Contratante e o Contratado.

6.2. O Licitante vencedor deverá assinar a Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da convocação.

6.3. Na hipótese do Licitante vencedor se recusar a assinar a Contrato, o Contratante convocará o Licitante qualificado e com o segundo menor preço ofertado e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

6.4. O presente Convite, as Especificações Técnicas e a Planilha de Quantidades e Preços integrarão o Contrato independentemente de transcrição.

6.5 O Licitante vencedor apresentará uma Garantia de Execução, dentre as seguintes modalidades: seguro-garantia ou fiança bancária, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

6.6. Caso a Licitante vencedora preste a garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante na Seção 3.

6.7 A Garantia de Execução Contratual será liberada e restituída pelo Contratante ao Licitante no prazo de 30 (trinta) dias da emissão do Termo de recebimento Definitivo das Obras.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será feito de acordo com as condições e os prazos estabelecidos no Contrato.

8. Práticas Proibidas

8.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas e (v) práticas fraudulentas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e

(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:

(a.a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(b.b) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 8.1(f) a seguir.

(b) for determinado que, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de bens e serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agentes contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de

contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços;

(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida;

(iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) Declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 8.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes,

licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Qualquer solicitante, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e (iii) assegurar-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, – auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer

outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) Quando um Mutuário adquiere bens ou serviços, obras ou serviços de consultoria diretamente de uma agência, todas as disposições do parágrafo 8.1 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

8.2 Os Concorrentes, ao apresentar uma proposta declaram e garantem:

(a) Que leram e entenderam as definições de Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis à comissão das mesmas que constam neste documento e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(b) Que não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, aquisição, negociação e execução do contrato;

(d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de

delitos vinculados a práticas proibidas;

(e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenham sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas;

(f) que declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco;

(g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 8.1 (b).

9. Disposições Finais

9.1 Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das Especificações Técnicas estabelecidas neste Convite e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

9.2 Caso o Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Contratante poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

9.3. Fica assegurado ao Contratante o direito de:

(a) Estender o prazo para recebimento das propostas, dando conhecimento aos interessados;

(b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Convite, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
e

(c) Alterar as condições deste Convite de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo.

9.4 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

9.4.1 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

9.4.2 Os recursos deverão ser registrados no setor de protocolo da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bl. C, térreo, Bairro São Pedro, Teresina – PI.

9.5. A participação neste Convite implicará aceitação integral e irretratável das normas do Convite e do Objeto do mesmo.

10. Foro

10.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da cidade de Teresina.

SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

[Nota: Os Formulários 4 e 5 não devem ser preenchidos pelos Licitantes.]

CONTEÚDO

FORMULÁRIO 1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA -----	19
FORMULÁRIO 2 - INFORMAÇÃO SOBRE QUALIFICAÇÃO -----	22
FORMULÁRIO 3 - PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) -----	25
3.1 - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS- ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
3.2 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) -----	26
FORMULÁRIO 4 - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL-----	35
FORMULÁRIO 5 - CARTA DE ACEITAÇÃO-----	36
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTALERRO! INDICADOR N	

FORMULÁRIO 1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
De; [nome completo do ofertante, CNPJ, endereço, telefone, email]
Referência: CP n.º 01/2013
Execução de Reforma da Agência de Atendimento de Floriano/PI.

(a) Tendo examinado as condições do Convite e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada Obra (incluindo os materiais e serviços), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Convite, pelo preço total de R\$ [indicar] (___).

(b) Outrossim, declaramos que:

- (i) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- (ii) aceitamos todas as condições impostas pelo Convite e seus anexos;
- (iii) as obras serão executadas e concluídas dentro do prazo fixado no Convite;
- (iv) esta proposta compreende todas as despesas com mão de obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- (v) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de [indicar] dias, contado da data final prevista para sua entrega; e
- (vi) Se nossa proposta for aceita, nos comprometemos a obter uma Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 7 do Termo do Contrato;

___[Local]___, em [Data]___ de ___ de ____ .

Assinatura: [nome completo, cargo e comprovante (cópia do contrato, procuração ou documento equivalente) do Representante legal da empresa]

FORMULÁRIO 2 - INFORMAÇÃO SOBRE QUALIFICAÇÃO

1. Empresas ou Membros de uma PCA	<p>1.1 Constituição ou situação legal do Licitante: [anexar cópia do documento]</p> <p style="padding-left: 40px;">Local de constituição: [inserir]</p> <p style="padding-left: 40px;">Endereço comercial: [inserir]</p> <p style="padding-left: 40px;">Procuração do signatário da Proposta: [anexar]</p> <p>1.2 Faturamento anual das obras civis executadas durante os últimos 02 (dois) anos no valor mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).</p> <p>1.3 Experiência em obras de natureza e tamanho similares, sendo em pelo menos 1 (uma) obra no valor mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Também listar detalhes de obras em andamento ou entregues, incluindo data prevista de conclusão.]</p>
--	--

Nome do Projeto e País	Nome do Contratante e Pessoa para Contato	Natureza da Obra Executada e Ano de Conclusão	Valor do Contrato (equivalente em moeda nacional)
(a)			
(b)			

	<p>1.4 Os principais itens de Equipamento do Empreiteiro proposto para a execução das Obras são:</p> <p style="padding-left: 40px;">Betoneira para preparo de argamassas e concretos;</p> <p style="padding-left: 40px;">Vibrador para o lançamento do concreto de pilares e vigas;</p> <p style="padding-left: 40px;">Banca de serra para montagem das formas;</p> <p style="padding-left: 40px;">Maquita para corte de cerâmica;</p> <p style="padding-left: 40px;">Furadeira elétrica;</p> <p style="padding-left: 40px;">Serra copos;</p> <p style="padding-left: 40px;">Multímetro;</p> <p style="padding-left: 40px;">Equipamento para teste de pontos de rede;</p> <p style="padding-left: 40px;">Todos os equipamentos de proteção exigidos pelo Ministério do Trabalho;</p> <p style="padding-left: 40px;">Todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços: régua de alumínio, colher de pedreiro, prumo elétrico ou tradicional, alicate para clipagem de pontos de rede; etc.</p>
--	--

--	--

Item do Equipamento	Descrição, Marca e Idade (anos)	Condição (novo, bom estado, mau estado) e Quantidade Disponível	Próprio, Alugado (de quem?) ou a Ser Comprado (de quem?)
(a)			
(b)			

	<p>1.5 As qualificações e experiência do pessoal da equipe chave proposta encontram-se em anexo. A empresa deverá informar a qualificação e experiência do pessoal de sua equipe, sendo exigido como presença mínima um mestre de obras, dois pedreiros, dois serventes, um bombeiro, um eletricista e um engenheiro civil como responsável técnico.</p>
--	--

Cargo	Nome	Anos de Experiência (geral)	Anos de Experiência no Cargo Proposto
(a)			
(b)			

	<p>1.6 Os relatórios financeiros referentes aos últimos 02 (dois) ano(s), balanço, demonstração de lucros e perdas e relatórios dos auditores. [Listar abaixo e anexar cópias.]</p> <p>1.7 A evidência do acesso a recursos financeiros em concordância com o montante da proposta: [Listar abaixo e anexar cópias dos documentos que comprovam.]</p> <p>1.8 A autorização, com nome, endereço, números de telefone, e.mail e fax de bancos que podem fornecer referências se contatados pelo Contratante [Anexar autorização]</p> <p>1.9 A informação sobre litígios atuais nos quais o Licitante está envolvido.[inserir informação na tabela seguinte]</p>
--	---

Outra(s) Parte(s)	Causa do Conflito e Valor Envolvido	Valor da Sentença e Favorecido
(a)		
(b)		

	1.10 Os subempreiteiros propostos e empresas envolvidas em concordância [Inserir informação na tabela abaixo.]
--	--

Seções das Obras	Valor do Subcontrato	Sub-Empreiteiro (nome e endereço)	Experiência em Obras Similares
-------------------------	-----------------------------	--	---------------------------------------

(a)			
(b)			

	1.11 Programa de Obras Proposto (metodologia e cronograma de trabalho,): Descrições, desenhos e plantas e gráficos, Plano Ambiental de Execução, conforme necessário, para cumprir os requisitos dos Documentos de Licitação.
2. Associação e Participação, Consórcio ou Associação (PCA)	<p>2.1 A informação listada nos itens 1.1 a 1.3 e 1.6 a 1.10 deve ser fornecida sobre cada sócio da PCA.</p> <p>2.2 A informação indicada nos itens 1.4, 1.5 e 1.11 deve ser fornecida sobre a PCA.</p> <p>2.3 Anexar a procuração do(s) signatário(s) da Proposta autorizando a assinatura da Proposta em nome da PCA.</p> <p>2.4 Anexar o Termo de Compromisso entre todos os sócios da PCA (que obriga legalmente a todos os sócios), demonstrando que:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) todos os sócios são conjunta e solidariamente responsáveis pela execução do Contrato em concordância com os termos do Contrato; (b) um dos sócios será indicado como líder- responsável, autorizado a contrair obrigações e receber instruções em nome de todos os sócios da PCA; e (c) a execução da totalidade do Contrato, incluindo o pagamento, será feita exclusivamente com o líder responsável.
3. Requisitos Adicionais	3.1 Os Licitantes devem fornecer qualquer informação adicional exigida no Convite.

**FORMULÁRIO 3 - PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS E
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)**

3.1 PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Comparação de Preços de Obras (CP) Nº: [indicar]

Nome do Licitante: [indicar]

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)			
				UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL	GLOBAL
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Tapume de chapa de madeira compensada	m ²	132,30				
1.02	Placa de identificação da obra (2,00x1,50m)	und	1,00				
2.00	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES						
2.01	Demolição de azulejo e revestimento cerâmico, inclusive emboço (WC e copa)	m ²	184,80				
2.02	Demolição de calçada em ladrilho cerâmico	m ³	23,30				
2.03	Demolição de piso cerâmico, inclusive lastro	m ²	192,55				
2.04	Demolição de piso paviflex	m ²	110,32				
2.05	Demolição de reboco em parede interna/externa	m ²	182,30				
2.06	Retirada de esquadria de madeira	m ²	29,57				
2.07	Retirada de divisória naval	m ²	56,32				
2.08	Retirada de louça sanitária	und	16,00				
2.09	Retirada de telhas amianto sem reaproveitamento	m ²	355,40				
2.10	Retirada de janelas de ferro e vidro	m ²	22,50				
2.11	Demolição de forro de gesso	m ²	515,30				
2.12	Retirada de piso anti derrapante da escada	m ²	13,60				

2.13	Demolição de concreto simples	m ³	11,30				
3.00	VEDAÇÃO						
3.01	Alv. de tijolo cerâmico 06 furos 1/2 vez	m ²	7,75				
4.00	ESTRUTURA						
4.02	Concreto armado fck=20MPa	m ³	1,50				
5.00	COBERTURA						
5.01	Algeroz de concreto armado aparente (30cm de largura)	m	97,90				
5.02	Calha em U de zinco (seção 20 x 20)	m ²	92,40				
5.03	Telhamento com telha de amianto	m ²	355,40				
5.04	Tratamento do madeiramento da cobertura (com cupinicida)	m ²	355,40				
5.05	Cumeeira de fibrocimento	m	44,00				
5.06	Substituição do madeiramento não aprovado (Estrutura de madeira para telha de fibrocimento)	m ²	135,00				
6.00	REVESTIMENTO						
6.01	Chapisco de aderência em parede - traço 1:3	m ²	182,30				
6.02	Emboço 2,00cm - traço 1:2:8	m ²	184,80				
6.03	Reboco em parede e=2,50cm - traço 1:4:5	m ²	182,30				
6.04	Azulejo branco 15x15cm até 2,1m de altura	m ²	184,80				
6.05	Revestimento cerâmico 10x10cm, com rejunte e h=1,00m para reposição	m ²	15,00				
7.00	PAVIMENTAÇÃO						

7.01	Calçada cimentada, l=1,20m	m ²	23,10				
7.02	Contrapiso em concreto simples, traço 1:4 (cimento e areia), esp. 4cm preparo manual.	m ²	192,55				
7.03	Regularização de piso/base em argamassa, traço 1: 3 (cimento e areia)	m ²	192,55				
7.04	Lastro de impermeabilização em concreto simples e=7cm (sem acabamento)	m ²	78,44				
7.05	Cerâmica tipo Porcelanato	m ²	212,55				
7.06	Rodapé em cerâmica (h=7cm)	m	299,20				
7.07	Soleira em granito verde ubatuba	m ²	7,82				
7.08	Cerâmica anti derrapante (escada e rampa)	m ²	41,32				
8.00	ESQUADRIAS						
8.01	Porta de blindex - 2 folhas -1,85 x 2,10 m	m ²	4,07				
8.02	Porta de madeira em cedro, lisa 0,70x2,10m completa, inclusive alisares	und	1,00				
8.03	Porta de madeira em cedro, lisa 0,60x2,10m completa, inclusive alisares	und	7,00				
8.04	Porta de madeira em cedro, lisa 80x2,10m completa, inclusive alisares	und	4,00				
8.05	Janela em alumínio para vidro 1,80x1,10m completa	m ²	1,98				
8.06	basculante em ferro e vidro	m ²	17,28				
8.07	Vidro liso 4mm	m ²	17,28				
9.00	PINTURA						
9.01	Emassamento esquadria madeira	m ²	42,53				
9.02	Esmalte em esquadria madeira, duas demãos	m ²	42,53				
9.03	Esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos de tinta e	m ²	34,56				

	1 demãos de zarcão.					
9.04	Emassamento de parede	m ²	1.274,88			
9.05	Látex em parede, duas demãos	m ²	1.274,88			
9.06	Textura acrílica em parede, duas demãos, dom inocência - (externa)	m ²	683,00			
10.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.01	Armação secundária trifásica com isolador roldana e haste	pç	1,00			
10.02	Cabo, flex., isolado, cobre, 35mm ²	m	120,00			
10.03	Cabo, flex., isolado, cobre, 16mm ²	m	50,00			
10.04	Cabo, flex., isolado, cobre, 10mm ²	m	50,00			
10.05	Cabo, flex., isolado, cobre, 6mm ²	m	100,00			
10.06	Cabo, flex., isolado, cobre, 4mm ²	m	600,00			
10.07	Cabo, flex., isolado, cobre, 2,5mm ²	m	1.200,00			
10.08	Cabo, flex., isolado, cobre, 1,5mm ²	m	900,00			
10.09	Caixa de PVC 4X2" para tomada e interruptor	pç	106,00			
10.10	Caixa de PVC 4X4"	pç	2,00			
10.11	Caixa PVC sextavada, 3x3"	pç	61,00			
10.12	Caixa de passagem de PVC 20X20cm	pç	11,00			
10.13	Caixa de passagem de concreto d=60cm c/ tampa	pç	2,00			
10.14	Caixa de medição trifásica padrão Eletrobras	pç	1,00			
10.15	Cleat de louça para 03 fios comparafuso	pç	15,00			
10.16	Cleat de louça para 02 fios comparafuso	pç	15,00			
10.17	Conector tubo reto de 1" completo	pç	10,00			
10.18	Disjuntor trifásico 100A,	pç	2,00			
10.19	Disjuntor trifásico 60A	pç	2,00			

10.20	Disjuntor trifásico 35A - Nema	pç	4,00			
10.21	Disjuntor de monofásico de 20A	pç	12,00			
10.22	Disjuntor de monofásico de 15A	pç	8,00			
10.23	Disjuntor de monofásico de 10A	pç	8,00			
10.24	Eletroclha pefurada tipo C,100x50mm, com suporte vertical, conexão e derivação.	m	60,00			
10.25	Eletroduto, PVC Roscavel, 2.1/2" c/ conexões	m	6,00			
10.26	Eletroduto de pvc, de 1" c/ conexões	m	300,00			
10.27	Eletroduto de pvc.de 3/4" c/ conexões	m	260,00			
10.28	Fita isolante 20m X 19mm	pç	20,00			
10.29	Fita isolante de altafusão 19mm	pç	150,00			
10.30	Haste para aterramento de cobre (tipo Cooperweldde 3/8"X1,9)	pç	4,00			
10.31	Interruptor de 1T simples c/ espelho	pç	26,00			
10.32	Interruptor de 2 seções, duplo c/ espelho	pç	4,00			
10.33	Interruptor de 3 seções, duplo c/ espelho	pç	2,00			
10.34	Interuptor paralelo c/ espelho	pç	2,00			
10.35	Lâmpada 20W - completa	pç	16,00			
10.36	Luminaria para lâmpada fluorescente 2X40W, embuir - Completa	pç	45,00			
10.37	Luminaria de sobrepor para lâmpada Pl no teto	pç	16,00			
10.38	Revisão de ponto eletrico com substituição de tomada 2P+T e fiação, eletrodutos e acessorios (tomada computador)	und	38,00			
10.39	Revisão de ponto lógico com substituição de tomadaRJ-45 e cabo lógico,eletrodutos e acessorios com identificação (tomada computador)	und	63,00			
10.40	Quadro de distribuição trifasio de embutir de 32 circuitos, com barramneto de 225A em chapa metalica.	pç	2,00			

10.41	Quadro de distribuição trifásico de embutir de 24 circuitos, com barramento de 150A DIN em chapa metálica.	pç	1,00				
10.42	Rack 19" aberto, 24U, completo	pç	1,00				
10.43	Tampa p/ eletrocalha tipo C, 100x50mm, com conexão e derivação	m	60,00				
10.44	Terminal de pressão para cabo de 35mm ²	pç	12,00				
10.45	Terminal de pressão para cabo de 16mm ²	pç	8,00				
10.46	Terminal de pressão para cabo de 10mm ²	pç	4,00				
10.47	Terminal de pressão para cabo de 4-6mm ²	pç	50,00				
10.48	Terminal de pressão para cabo de 1,5-2,5mm ²	pç	50,00				
10.49	Tomadas 2P + T 15A	pç	95,00				
10.50	Tomada 2P + T 20A - Completa (M E F)	pç	19,00				
11.00	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						
11.01	Assento almofadado para vaso sanitário	und	6,00				
11.02	Caixa sifonada 150x150mm	und	6,00				
	Chuveiro elétrico 4 temperaturas - (wc aptº)	und	2,00				
11.03	Cola pvc de 90ml	und	4,00				
11.04	Copo sifonado metálico cromado para lavatório 1"x40mm	und	8,00				
11.05	Copo sifonado metálico cromado para pia de 1.1/4" x 40mm	und	1,00				
11.06	Cuba de louça branca de sobrepor	und	6,00				
11.07	Lavatório de louça branca, com torneira cromada, válvula e engate	und	1,00				

11.08	Papeleira de louça branca	und	6,00				
11.09	Pia de aço inox, cuba simples (120x58)	und	1,00				
11.10	Porta toalha de louça branca	und	6,00				
11.11	Ralo seco 100x100mm fornecido e instalado	und	2,00				
11.12	Registro de gaveta com canopla 3/4", fornecido e instalado	und	6,00				
11.13	Registro de pressão com canopla 1/2"	und	2,00				
11.14	Saboneteira de louça branca	und	8,00				
11.15	Torneira metálica cromada para lavatório 1/2"	und	6,00				
11.16	Torneira metálica cromada longa para pia de 1/2"	und	1,00				
11.17	Válvula metálica para lavatório	und	6,00				
11.18	Válvula metálica para pia de 1.1/4"	und	1,00				
11.19	Vaso sanitário com caixa acoplada (completo, inclusive assento tipo almofadado)	und	6,00				
11.20	Tubo para esgoto de 100mm, com conexões	und	25,00				
12.00	DIVERSOS						
12.01	Cumpinizada no assoalho de madeira	m ²	57,47				
12.02	Lixamento e polimento de assoalho com aplicação de sintéco	m ²	57,47				
12.03	Parede de Gesso	m ²	62,50				
12.04	Locação de andaime metálico	m ²	62,00				
12.05	Remoção de entulho	m ³	156,00				
12.06	Espelho cristal de 4mm, 70x70cm - parafusado com parafuso cromado	und	6,00				
12.07	Forro em PVC inclusive estrutura de fixação	m ²	615,30				
12.08	Limpeza geral da obra	m ²	540,60				
12.09	Placa de inauguração da obra inox (40x60cm)	m ²	1,00				
12.10	Plataforma metálica com escada de acesso (conforme	kg	1.450,00				

projeto)									
TOTAL GERAL (COM BDI)									

FORMULÁRIO 4 - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

À Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

___[Data]___

CONSIDERANDO que ___[nome do Contratado]___, doravante denominado “Contratado”, compromete-se, conforme Contrato n.º ___, datado de ___ de ___ de ___, a executar as obras de ___[breve descrição das obras]___ nele descritos;

CONSIDERANDO que ficou estabelecido no Convite que o Contratado deverá apresentar comprovante da Garantia de Execução Contratual no valor especificado no Contrato; e

CONSIDERANDO que concordamos em dar esta garantia do Contratado;

DECLARAMOS nossa condição de fiador solidário, sem benefício de ordem, em conformidade com o disposto nos Artigos 1491, 1500 e 1503 do Código Civil Brasileiro e dos Artigos 261 e 262 do Código Comercial, perante ___[qualificar o Contratante]___, pelo Contratado, até a quantia de ___[valor da garantia em algarismos e por extenso]___, comprometendo-nos pelo presente documento a pagar, mediante solicitação do Contratante, por escrito, declarando a inadimplência do Contratado no cumprimento de suas obrigações contratuais, e sem contraditar a quantia, até o limite de ___[valor da garantia]___, como acima mencionado, dispensada a apresentação de provas ou razões quanto ao valor especificado na sua solicitação.

ATESTAMOS que esta fiança não é gratuita e está regularmente contabilizada, satisfazendo as formalidades exigíveis, em especial a legislação bancária e demais resoluções, instruções e circulares do Banco Central do Brasil, achando-se os signatários devidamente autorizados à prática deste ato.

Esta garantia terá validade até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pelo Contratante.

___[Assinatura do Banco]___

___[Testemunhas]___

___[Chancela]___

FORMULÁRIO 5 - CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do **Contratante**]

_____ [data]

À: _____ [nome e endereço do **Concorrente vencedor**]

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de ___/___/___, para a execução das Obras [nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado no Termo do Contrato] pelo preço de [montante em números e por extenso], calculado segundo a Cláusula 5 das Instruções aos Concorrentes foi por nós aceita.

Informamos que: deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

- (a) Seguro [Subcláusula 3.1 (y) do Termo do Contrato]: [indicar data de apresentação]; e
- (b) Garantia de Execução (Cláusula 7 do Termo do Contrato): [indicar data de apresentação]

Solicitamos a VV. S^{as} que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais aqui anexados.

Atenciosamente,

(assinatura e título do signatário)

Anexar o Contrato: Termo do Contrato e Anexos.

SEÇÃO 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANTAS E DESENHOS

CONTEÚDO

4.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	----- 38
4.2 - PLANTAS E DESENHOS	----- 38

4.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Elaboração de projeto executivo para a reforma das instalações físicas da Agência de Atendimento da Secretaria da Fazenda na Cidade de Floriano, Estado do Piauí

PROJETO EXECUTIVO

Governo do Estado do Piauí
Wilson Nunes Martins
Governador do Estado

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário

Unidade Administrativa e Financeira
Dalva Resende
Diretora Financeira

Núcleo de infraestrutura
Simone Rêgo
Arquiteta Responsável

Elaboração de projeto executivo para a reforma das instalações físicas da Agência de Atendimento da Secretaria da Fazenda na Cidade de Floriano, Estado do Piauí.

CONTEÚDO:

- 1. DIRETRIZES DO PROJETO BÁSICO**
- 2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO**
- 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 4. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE**
- 5. FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE**
- 6. PROJETO DE ARQUITETURA**
- 7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
- 8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- 9. PLANILHA ORÇAMENTARIA**
- 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

1. DIRETRIZES DO PROJETO BÁSICO:

1.1 Introdução

Este Projeto Básico visa a subsidiar a instauração de procedimento licitatório, objetivando a contratação de empresa de construção civil com a finalidade de prestar serviços na reforma do prédio onde funciona a Sede da 5ª Regional da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, localizado no município de Floriano - PI.

1.2 – Objeto

O presente Projeto Básico tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviço de engenharia no prédio sede da 5ª GERAT em Floriano-PI.

1.3 – OBJETIVO

A contratação da empresa tem como objetivo a correção de problemas de engenharia existentes tais como: paredes com rachaduras, infiltrações, cobertura necessitando de substituição de telhas e madeiramento, adequação de espaços físicos, instalações elétricas apresentando problemas, instalações hidro-sanitárias com vazamentos, etc.

1.4 – JUSTIFICATIVA

1.4.1 – Motivação

A reforma do posto se faz necessária para a correção de problemas existentes tais como; paredes com rachaduras, infiltrações, cobertura necessitando de substituição de telhas e madeiramento, adequação de espaços físicos, instalações elétricas apresentando problemas de curto circuitos, instalações hidro-sanitárias com vazamentos, logísticas de descarga de mercadoria para conferência e etc.

Visando o melhor atendimento aos contribuintes será construído uma sala climatizada para o atendimento dos mesmos.

1.4.2-Benefícios

A reforma do prédio sede da 5ª GERAT irá proporcionar aos funcionários melhores condições de trabalho e higiene e maior conforto aos usuários.

1.4.3 – Quantidades

Os quantitativos constam na planilha orçamentária anexa ao processo.

1.4.4 – Natureza dos serviços

O fornecimento dar-se de forma descontinuada.

1.5 Descrição do projeto de reforma:

O prédio da Agência de Atendimento de Florianópolis será reformado em uma área do terreno pertencente a esta Secretaria, definido em Planta de Locação integrante do Projeto Arquitetônico.

Foi concebido como uma área de atendimento climatizada. Estrutura será em alvenaria de tijolo cerâmico e pilares em concreto armado nos encontros das paredes.

Os ambientes internos serão definidos através de alvenarias, revestidas com reboco e pintura. A cobertura será em telha de amianto.

A reforma da Agência abrange outros serviços complementares como:

- Pintura em geral;
- Retelhamento
- Troca do forro para PVC;
- Reforma do piso de estrutura de madeira;
- Substituição das instalações elétricas de todo o prédio sede da 5ª GERAT fiação elétrica existente bem como lâmpadas e luminárias com defeito;
- Instalação de novos quadros de distribuição e QGBT's.

1.6 Prazo de execução

O prazo de execução da obra deverá ser de 120 dias no máximo. O setor de licitação deverá formatar a processuais

1.7 Exigências para contratação da empresa:

- A empresa de construção civil a ser contratada para a realização da obra de reforma deverá apresentar certidões de realização de obras similares, tanto a nível econômico como técnico;
- Para avaliação da capacidade financeira, uma obra para ser considerada economicamente similar à licitada deverá possuir valor mínimo de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
- Para avaliação da capacidade técnica, a empresa deverá ter realizado obras em estrutura convencional, com alvenarias em tijolo cerâmico e telhado em telha cerâmica. Execução de estrutura de madeira para cobertura e revestimento de pisos e paredes.
- A empresa deverá informar a qualificação e experiência do pessoal de sua equipe, sendo exigido como presença mínima um mestre de obras e um engenheiro civil como responsável técnico.

e) Os principais itens de Equipamento exigidos:

- Betoneira para preparo de argamassas e concretos;
- Vibrador para o lançamento do concreto de pilares e vigas;
- Banca de serra para montagem das formas;
- Maquina para corte de cerâmica;
- Serra copos;
- Multímetro;
- Equipamento para teste de pontos de rede;

- Todos os equipamentos de proteção exigidos pelo ministério do trabalho;
- Todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços: réguas de alumínio, colher de pedreiro, prumo elétrico ou tradicional, alicate para clipagem de pontos de rede; etc.

f) As qualificações e experiência do pessoal da equipe chave:

- A empresa deverá informar a qualificação e experiência do pessoal de sua equipe, sendo exigido como presença mínima um mestre de obras, dois pedreiros, dois serventes, um bombeiro, um eletricista e um engenheiro civil como responsável técnico.

1.8 Descrição dos serviços

De acordo com a planilha de quantitativos e especificações técnicas de serviços em anexo;

2 - ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

2.1 - As especificações do objeto desse Termo de Referência atendem as disposições do art. 14 do Decreto 14.483/2011:

----- **Art. 14.** O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter:

c) conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível.

2.2 - O Termo de Referência está de acordo com o Plano Estratégico 2012/2015 - SEFAZ-PI (sefaz.pi.gov.br/institucional/plano_estrategico_2012-2015), conforme Item 5.4/Orientações Táticas/5.4.1 Metas, Indicadores e Ações:

2.2.2 – Objetivo 4: Atingir elevado desempenho nas atividades de tributação, arrecadação e fiscalização, de modo a garantir continuamente a maior aproximação possível entre a arrecadação realizada e a receita potencial.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Será por conta da **CONTRATADA** todos os materiais necessários à execução dos serviços de instalação, assim como, toda mão-de-obra, as obrigações sociais, Trabalhistas, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços;

3.2 - Instalar os equipamentos em conformidade com as normas técnicas, circuitos elétricos, drenos e testes finais de operação, além dos serviços de reparações, recuperações e reconstituições necessárias em áreas adjacentes aos locais de instalação dos equipamentos, nas dependências de todas as unidades deste, em conformidade com as solicitações feitas pela administração desta Secretaria;

3.3 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente nos equipamentos e seus

componentes, quando estes tenham sido causados por técnicos credenciados pela própria **CONTRATADA**, na execução dos serviços estabelecidos neste Termo, prestando os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

3.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários (seguro contra acidentes de trabalho, seguro de responsabilidade civil e contra fogo), fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução dos serviços, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

3.5 - Utilizar na execução dos serviços profissionais capacitados, uniformizados e identificados, visando o bom desempenho dos serviços;

3.6 - Fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo **CONTRATANTE**, sobre os serviços executados, bem como sobre as condições de segurança dos equipamentos;

4 - OBRIGAÇÕES CONTRATANTE

4.1 Assegurar o livre acesso aos locais de instalação dos equipamentos às pessoas credenciadas pela **CONTRATADA** para execução dos serviços estabelecidos no contrato;

4.2 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

4.3 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

4.4 Impedir a interferência e reparos técnicos por terceiros, estranhos a este CONTRATO.

5 – FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE

5.1 - Será gestor do presente contrato o supervisor do núcleo de infraestrutura da SEFAZ – NINFE. A avaliação da qualidade e prazo para correção de eventual defeito.

5.2 - A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a **CONTRATADA**, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas.

PROJETO ELABORADO POR:

SIMONE MARIA DE CASTRO RÊGO
SUPERVISORA – NINFE

PROJETO APROVADO POR:

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

01 - O início dos serviços fica condicionado à emissão da ORDEM DE SERVIÇO por parte da SEFAZ;

02 - No decorrer da execução dos serviços a contratada deverá obedecer, com rigor, às especificações e aos projetos, sob pena de ter que demolir e refazer tudo o que estiver em desacordo com os documentos supracitados sem direito a qualquer indenização;

03 - Durante a execução dos serviços a contratada poderá utilizar as dependências do prédio em reforma como depósito ou almoxarifado e suas áreas livres como canteiro de obras, desde que em qualquer dos casos não haja comprometimento dos serviços já executados;

04 - Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos e de boa qualidade;

05 - Para os materiais especificados serão admitidos similares, subentendendo-se como similar um material de igual ou superior qualidade. A aprovação destes materiais deverá ser feita previamente pela fiscalização;

06 - Correrão por conta da contratada todos os itens relacionados com a execução da obra tais como: materiais, mão de obra, obrigações sociais e equipamentos necessários à boa execução dos serviços;

07 - A fiscalização terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que seja julgado nocivo ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;

08 - Os serviços omissos nestas especificações somente serão considerados extraordinários quando autorizados, por escrito, pela fiscalização;

09 - Os serviços com impossibilidade de medição precisa como recuperação de reboco, revisão de instalações elétricas, recuperação de pintura etc, poderão ser 'cobertos' por falta ou sobra de um ou outro serviço, quando da medição no ato do recebimento.

10 - A liberação de fatura, por parte da fiscalização, se dará em até 07 (sete) dias após sua entrada, através de protocolo, no Núcleo de Infra-Estrutura;

11 - O pagamento de cada fatura fica condicionado ao cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra, que será verificado através de medições, em cada etapa, pelo fiscal da obra;

12 - O pagamento da última parcela fica condicionado ao recebimento da obra por parte da fiscalização;

13 - Para o recebimento da obra a fiscalização testará todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias de modo que cabe à contratada o esmero na execução dos serviços a fim de que não haja dissabores, posto que o recebimento só se dará mediante a constatação do perfeito funcionamento destas instalações;

14 – Todos os serviços serão executados de acordo com os quantitativos na planilha orçamentária anexa. Se algum serviço, por algum motivo, vier a ser criado ou acrescido, em relação aos quantitativos mencionados na referida planilha, só deverá ser executado após consulta ao núcleo de infra-estrutura da secretaria da fazenda.

15 – A empresa contratada deverá manter em seu canteiro de obra o diário de obras disponível para a fiscalização.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA;

Este serviço deverá ser executado antes do início da obra. A placa deverá ter dimensões mínimas de 2,00x1,50m e as informações necessárias como identificação da obra, responsável técnico, área de construção, valor do financiamento, nº do contrato, data de início, prazo de execução, logomarca do governo, logomarca da firma construtora etc.

2.0 - RETIRADAS E DEMOLIÇÕES;

As retiradas e as demolições deverão ser executadas, conforme projeto e quantitativos em planilha orçamentária anexos.

2.1 - Demolições de azulejo

Este serviço será executado na copa e em todos os wcs.

2.2 - Demolições de calçada cimentada em ladrilho cerâmico

2.3 - Demolições de piso cerâmico

Este serviço será executado nos volantes, wcs, selo fiscal, maquina registradora e diretor CTE.

2.4 – Demolições de piso Paviflex

Este serviço será executado no pavimento superior.

2.5 - Demolições de reboco em parede

Este serviço será executado na parte interna do edifício, onde houver necessidade.

2.6 – Demolições de forro de gesso

Este serviço será executado na parte interna do prédio, onde houver necessidade.

2.7 – Retirada de divisória naval

Este serviço será executado no pavimento superior.

2.8 - Retirada de telhas de amianto sem reaproveitamento

2.9 - Retirada de esquadria de ferro e vidro

Este serviço será executado nas esquadrias das fachadas.

2.10 - Retirada de esquadria de madeira

Este serviço será executado nos wcs.

2.11 - Retirada de louça sanitária

Este serviço será executado nos wcs.

3.0 - VEDAÇÃO:

3.1 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (1/2 VEZ):

Este serviço consiste no levante de alvenaria com tijolos cerâmicos de 06 furos, na largura de 10 (dez) centímetros (1/2 vez), assentada com argamassa mista de cimento, cal e areia grossa lavada, no traço 1:2:8, devidamente nivelada, aprumada e amarrada. Este serviço será executado no local especificado em projeto no pavimento térreo.

4.0 - ESTRUTURA:

4.1 - CONCRETO ARMADO:

Este serviço consiste na confecção de peças estruturais de concreto armado tais como vigas, pilares, vergas, radiês, cintas, etc. Devem ser observadas as normas da ABNT, em especial as seguintes:

- NBR-6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado (NB-1/78)
- NBR-6120 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações (NB-5/78)
- NBR-6122 - Projeto e execução de fundações (NB-51/85)

A dosagem não experimental, por processo rudimentar, efetuada no canteiro de obras, poderá ser utilizada respeitada, as condições estipuladas na NBR-6118, em seu item 8.3.2. Neste caso, a dosagem mínima de cimento será de 300kg/m³ de concreto, a quantidade de água será a mínima compatível com a trabalhabilidade necessária e a percentagem de agregado miúdo deverá ser de 30% a 50% do volume total do agregado;

5.0 - COBERTURA:

O projeto de estrutura da cobertura obedecerá no que for aplicável, às seguintes normas:

- NBR-6120 - Cargas para o cálculo de Estruturas de Edificações (NB-5/78)
- NBR-7190 - Cálculo e execução de estruturas de madeira (NB-11/51)

A execução da cobertura - estrutura e telhamento - obedecerá aos projetos fornecidos pela SEFAZ-PI.

As estruturas de madeira serão executadas com peças, sem brancos, trincas, fissuras ou rachaduras que comprometam sua estabilidade e durabilidade.

As emendas serão efetuadas com chanfros a 45 graus, tomando-se o cuidado de fazê-las trabalhar à compressão e não à tração, e posicionando-as próximas aos apoios.

5.1 - CUMEEIRA E CALIÇA:

Estes serviços consistem na execução do acabamento do telhamento com telha de fibrocimento e serão executados nas cumeeiras, nos espigões e na parte terminal do telhamento, na direção perpendicular às ripas, com o objetivo de protegê-las. Será usada o mesmo tipo de telha, assentada com argamassa mista de cimento, cal e areia grossa, no traço 1:0,25:4. Na execução, atente-se para o fato de que este acabamento deve estar alinhado no seu topo e nas suas laterais e que, na parte terminal do telhamento, as telhas de acabamento deverão cobrir a ponta das ripas.

5.2- TRATAMENTO DO MADEIRAMENTO:

Neste serviço, todas as peças da estrutura de madeira receberão tratamento imunizante com uma solução de CARBOLINEUM e ÓLEO QUEIMADO, na proporção de 1:5, à

qual se adicionará tinta “xadrez” preta na quantidade suficiente para que o produto final cubra totalmente as fibras da madeira, dando assim um aspecto de pintura. Este serviço deve ser executado observando os seguintes detalhes:

- a) As peças devem ser pintadas nas quatro faces;
- b) Se o piso da unidade for ser demolido, a pintura deve preceder ao piso bruto;
- c) Se o piso da unidade não for ser demolido, deve-se protegê-lo com lona ou com uma camada de areia na altura suficiente para evitar que haja infiltração para o piso;
- d) Em qualquer caso, evitar ao máximo o escorrimento da solução pelas paredes, seja qual for o seu estado: nua, chapiscada, rebocada ou revestida. Se este fato vier a acontecer, qualquer procedimento ou serviço só se dará após o completo desaparecimento das manchas;
- e) Aconselha-se que antes do início da aplicação, seja feita uma experiência aplicando a solução (já misturada ao xadrez) sobre uma peça de madeira para que se tenha o produto final com apenas uma demão.

5.3 - CALHA DE ZINCO:

Este serviço consiste na execução de calhas para coleta de águas pluviais, confeccionadas com folhas de zinco e assentadas na terminação dos beirais ou sobre o ripamento, com perpasso suficiente sob as telhas adjacentes, no caso de rincões.

5.4 - ALGEROZ EM CONCRETO APARENTE:

Este serviço consiste na execução de uma placa de concreto armado com 30cm de largura e 5cm de altura, no encontro do telhamento com a alvenaria, com o objetivo de evitar respingos. As peças podem ser pré-moldadas ou moldadas no local, mas, em qualquer caso, devem fazer paralelismo com a inclinação da cobertura e distar das telhas, no máximo, de 5cm.

6.0 - REVESTIMENTO:

6.1 - CHAPISCO DE ADERÊNCIA:

Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão receber qualquer revestimento. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência serão limpas à vassoura e abundantemente molhadas. Este serviço será executado nas paredes novas e nos locais onde o reboco antigo foi demolido.

6.1.1 – EM PAREDE:

O serviço será executado diretamente sobre a alvenaria nos locais onde houver construção de reboco e emboço no posto fiscal principal, no posto de controle e na agência de atendimento. Este serviço será executado nas paredes novas e nos locais onde o reboco antigo foi demolido.

6.2 - EMBOÇO:

Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:7, sobre o chapisco de aderência. O emboço servirá de base para o assentamento de algum tipo de revestimento. Quando o revestimento não for o chapisco de acabamento, deve-se ranhurar a superfície do emboço para melhorar a aderência com o revestimento que se assentará sobre ele. A espessura do emboço não deve ultrapassar 15 mm. O serviço será executado nos wcs e copa.

6.3 - REBOCO EM PAREDE:

Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:7 sobre o chapisco de aderência. No momento do taliscamento do reboco, deve-se atentar para o esquadro no encontro de paredes adjacentes. Para acabamento, o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatória, alisado com a “trollha”. O serviço será executado nos locais onde houver revestimento cerâmico em paredes.

6.4 - REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE:

Este serviço consiste no assentamento de azulejos 15cm x 15cm, ou cerâmica 10x10cm, classe “A”, sobre o emboço previamente desempenado, com argamassa pré-fabricada tipo cola, e de boa qualidade. O assentamento será procedido a seco: não se deve molhar nem o azulejo, nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida, deixa-se a argamassa “descansar” por um período de 15 minutos, após o que executa-se novo amassamento.

O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional.

Os cortes e os furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As juntas entre os azulejos serão a nível e prumo, com espessura de 1,5mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branca. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas. O serviço será executado nos wcs, copa e rampa.

OBSERVAÇÃO:

Antes do assentamento deverá ser apresentada amostra do revestimento, ao núcleo de infra-estrutura da Secretaria da Fazenda, para aprovação.

7.0 - PAVIMENTAÇÃO:

As pavimentações só poderão ser executadas depois do assentamento das canalizações que devam passar sob elas, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

A argamassa para o assentamento de quaisquer pisos não poderá conter cal, pois a umidade do solo acarreta o aparecimento de manchas brancas na superfície das peças.

A pavimentação de áreas internas molhadas ou sujeitas a águas pluviais terão caimento necessário para escoamento da água em direção aos ralos. A declividade não deverá inferior a 1,5%.

7.1 - LASTRO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES (e=7cm):

Este serviço consiste na execução de uma camada de concreto simples, não estrutural, no traço 1:3:5, destinada a evitar a penetração de água nas edificações, especialmente por via capilar. De preferência, a concretagem do lastro será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação. Este serviço será executado nos wcs e copa.

OBSERVAÇÃO:

Será obrigado o entaliscamento antes da execução do serviço com o objetivo de garantir perfeito nível ou declive da superfície, conforme o caso.

7.2 - PISO CERÂMICO:

Este serviço consiste no assentamento de piso cerâmico tipo porcelanato, assentado em argamassa colante, obedecendo às seguintes recomendações:

Remoção de resíduos orgânicos, poeira, partículas soltas etc, existentes sobre o lastro;

O assentamento será procedido a seco: não se deve molhar a cerâmica nem o piso antes do assentamento. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa e, em seguida, deixa-se a argamassa “descansar” por um período de 15 minutos, após o que executa-se novo amassamento.

O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento das peças. Peças com área maior que 900cm² deverão ser estendidas argamassa também na cerâmica.

Cortes e os furos só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As juntas entre as peças serão com espessura de 3mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas. Este serviço será executado em todos os locais em que foram retirados o Paviflex e o antigo piso.

OBSERVAÇÃO:

Deverá ser executado rodapé de 7cm em torno das paredes onde for executada a pavimentação e onde não haja revestimento cerâmico em parede.

Antes do assentamento deverá ser apresentada amostra do piso ao núcleo de infraestrutura da secretaria da fazenda, para aprovação.

7.3 - CALÇADA CIMENTADA EM TORNO DO PRÉDIO:

Este serviço envolve o assentamento do meio-fio, (escavação, fundação em pedra argamassada, assentamento e rejunte), aterro apilado, com e/ou sem empréstimo, lastro de impermeabilização, piso cimentado com juntas e reboco, de mesma argamassa, das faces expostas do meio-fio. O meio-fio pode ser pré-moldado de concreto ou em alvenaria de elevação.

7.4 – PEDRAS DE GRANITO:

Este serviço consiste no fornecimento e assentamento de placas de granito 15cm: na área de piso, compreendida entre as duas forras das portas e na largura das mesmas; de 20cm de largura nos parapeito das janelas. Em ambos os casos, as pedras serão bem acabadas, com polimento esmerado nas faces expostas e perfeitamente esquadrejadas, assentadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3.

Em se tratando de placa para parapeito de janelas, deverão ser feitas canaletas, a título de pingadeiras, e, além disso, serão assentadas com uma leve inclinação para que as águas coletadas pelas valas sejam jogadas para fora do ambiente. Deverão ter as suas arestas “abauladas”.

Em se tratando de placas sobre pisos deverão ser lisas e assentadas ao nível do piso superior (no caso de haver diferença de nível) e ao nível dos pisos adjacentes (caso não haja diferença de nível), sem saliências e em perfeita consolidação. Este serviço será executado nas entradas dos wcs, copa, parapeito de janelas.

OBSERVAÇÕES:

Todas as pedras deverão ser na cor verde ubatuba;

8.0 - ESQUADRIAS:

8.1 -DE MADEIRA:

- a) As portas e janelas serão do tipo almofada (um lado), ou lisas, nas dimensões especificadas em projeto e confeccionadas em cedro.
- b) Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeira ou outros defeitos;
- c) As guarnições também serão em cedro, fixadas aos chapuzes por intermédio de parafusos de 6x2.¼” ;
- d) As fechaduras serão do tipo cilindro, com maçaneta tipo alavanca em latão cromado ou alumínio acetinado, de boa qualidade, e os ferrolhos serão com fio redondo, de boa qualidade e em latão cromado. É proibido o uso de ferrolhos niquelados ou zincados. No caso de portas de pequena espessura, as fechaduras poderão ser de sobrepor, de cilindro e com fecho de pressão.
- e) As portas e janelas após assentadas deverão obedecer rigoroso prumo e esquadro. Estes serviços serão executados na forma e locais indicados no quadro de esquadria conforme indicado no projeto executivo.

OBSERVAÇÕES:

Na composição dos serviços listados estão incluído todos os acessórios necessários, inerentes aos serviços como fechadura, forra, dobradiças, ferrolho, parafusos, chapus, alisares, e batentes. O serviço será executado nos wcs e as que estiverem com defeito.

10.2 - DE ALUMÍNIO E VIDRO:

- a) As esquadrias serão em alumínio natural e vidro fantasia 4mm ou vidro temperado 8mm, conforme o caso, e devem possuir as tranquetas e ferragens necessárias ao perfeito funcionamento.
 - b) Devem ser instaladas com as molduras ou quadros também em alumínio natural atendendo as dimensões de projeto..
- O serviço será executado em local especificado no mapa de esquadrias.

10.3 – DE FERRO

- a) Todos os trabalhos de serralheria serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada, de primeira qualidade, e executados rigorosamente de acordo com os desenhos e modelos expostos na sede da Secretaria e conforme com o adiante especificado;
- b) Os punhos das janelas basculantes deverão sempre estar do mesmo lado;
- c) Levando em conta a vulnerabilidade das esquadrias de ferro nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, elas serão cuidadosamente preenchidas com calafetador que lhe assegure a plasticidade permanente;
- d) As partes móveis das esquadrias serão dotadas de pingadeiras, de forma a garantir perfeita estanqueidade, evitando, dessa forma, penetração de água de chuva;
- e) O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação;
- f) Só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos especificados nos desenhos e aos constantes nestas amostras;
- g) Cabe ao construtor assentar as esquadrias nos vãos apropriados, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos;
- h) Cabe ao construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas;
- i) As esquadrias não serão, jamais, forçadas em rasgos porventura fora do esquadro ou de

escassas dimensões;

j) Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou concreto, com argamassa, a qual será firmemente socada nos respectivos furos;

k) Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emendas soldados, bem esmerilhados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda;

l) Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados, e as asperezas, limadas. Os furos realizados no canteiro de obras serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (punção);

m) As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a parafusar, desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidos com broca, sendo, porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda;

n) Na fabricação das esquadrias não se admitirá o emprego de elementos compostos obtidos pela junção - por solda ou outro meio qualquer - de perfis singelos ou chapas;

Os serviços serão executados nas janelas da fachada.

9.0 - PINTURA:

Serão obedecidas as recomendações que se seguem na aplicação de pintura em substrato de argamassa ou concreto:

1. Os substratos estarão suficientemente endurecidos, sem sinais de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para evitar danos na pintura em decorrência de deficiências da superfície;

2. Será evitada a aplicação prematura de tinta em substratos com cura insuficiente, pois a umidade e alcalinidade elevadas acarretam danos à pintura;

3. Em superfícies muito porosas, é indispensável a aplicação de tinta de fundo para homogeneizar a porosidade do substrato. As tintas de acabamento, emulsionadas em água, podem ser utilizadas como tinta de fundo quando diluídas;

4. As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescências e materiais soltos. Os substratos contaminados serão limpos do seguinte modo:

a) A remoção de sujeiras pode ser efetuada por secagem e lavagem com água, bem como com a seguinte solução: 80g de fosfato trissódico, 30g de detergente, ¼ de galão de hipoclorito de sódio e água até completar um galão; a seguir enxaguar com bastante água. Deve-se evitar molhar em excesso o substrato;

b) A remoção de contaminantes gordurosos pode ser realizada aplicando-se, no local, solventes adequados, como por exemplo “VARSOL” ;

c) A remoção de material eflorescente será efetuada por meio de escavação da superfície seca, com escova de cerdas macias;

d) A remoção de algas, fungos e bolor, será efetuada por meio de escovação, com escova de fios duros, e lavagem com a solução referida em (a), a seguir, enxaguar com água em abundância.

Serão obedecidas as recomendações que se seguem na execução dos serviços de pintura:

1. Em ambientes externos, não aplicar pintura quando da ocorrência de chuvas, condensação de vapor de água sobre a superfície e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar;

2. Pinturas em ambientes internos devem ser realizadas em condições climáticas que permitam manter abertas as portas e janelas;

3. A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película de cada demão será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos

sucessivas;

4. A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de corrimentos;

5. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamentos e deslocamentos. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa;

6. Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pinturas (tijolos aparentes, mármore, vidros, ferragem de esquadrias, etc. convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta adesiva a superfícies rugosas (vidros e relevo, etc.). A fim de proteger estas superfícies serão tomadas as seguintes precauções:

a) Isolamento com fitas de papel, cartolina, fita crepe, pano, etc.;

b) Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou compensados;

c) Enceramento provisório para proteção de superfícies destinadas a enceramento ulterior e definitivo;

d) Os salpicos que não puderem ser evitados serão removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário;

e) Antes da execução de qualquer pintura será submetida à aprovação da Fiscalização, uma amostra com as dimensões de 0,50m x 1,00m sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destina;

f) Na ocasião de pintura sobre outra existente será obrigatório a remoção desta antes da execução do serviço.

9.1 - LÁTEX COM MASSA EM PAREDE OU FORRO:

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta PVA de boa qualidade, sobre o reboco previamente preparado com duas demãos de massa corrida.

Este serviço será executado sobre todo reboco interno, recém construído.

9.2 - ESMALTE COM MASSA EM MADEIRA:

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético alto brilho de boa qualidade, sobre esquadrias de madeira, previamente preparadas com duas demãos de massa óleo.

9.3 - ESMALTE SEM MASSA EM ESQUADRIA OU ESTRUTURA METÁLICA:

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético alto brilho de boa qualidade, sobre esquadrias ou estruturas de ferro, previamente tratadas com tinta antioxidante.

9.4 - TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDE:

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta acrílica texturizada, para exteriores, de boa qualidade, diretamente sobre o reboco. A diluição da 1ª e 2ª demãos deve obedecer às especificações do fabricante.

Este serviço será executado em toda área externa do posto fiscal principal, inclusive do depósito e no posto fiscal de controle, exceto onde houver revestimento cerâmico ou chapisco de acabamento.

10.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TELECOMUNICAÇÕES:

Os serviços de reforma se concentram na unificação das entradas de energia elétrica,

instalação de novos quadro de distribuição novos pontos de iluminação e tomada conforme projeto elétrico e revisão dos pontos elétricos para computador e pontos lógicos.

O perfeito funcionamento das instalações ficará sob responsabilidade da firma licitante, estando à critério da Fiscalização, impugnar quaisquer serviços e/ou materiais que não estiverem em conformidade com esta especificação e/ou projeto.

10.1 – REGIONAL FLORIANO:

A reforma do prédio da Regional Floriano engloba principalmente os seguintes itens:

- Instalação de um único medidor de energia;
- Instalação de novos quadros de distribuição;
- Novas instalações elétricas do 1º pavimento;
- Novas instalações elétricas do pavimento térreo;
- Reforma das instalações elétricas e logicas para os computadores

10.1 – ENTRADA DE ENERGIA:

Hoje no prédio existem duas entradas de energia com dois medidores de energia, com a reforma o prédio será alimentado por apenas um medidor, devendo o mesmo ser instalado do conforme projeto elétrico em quadro de medição com padrão a concessionária local.

10.2 – QDG E QD-IF:

Os QDG's internos serão em chapa de aço, do tipo embutir, com porta, trinco e plaquetas de identificação. Os QDG's internos deverão ser compostos por barramentos de distribuição de fase, barramento de terra, barramento de neutro bem como suas proteções contra contatos (espelho transparente de policarbonato de 3 mm, de maneira a não deixar nenhuma parte do barramento sujeito a contato acidental, mais 20% de espaços para reserva, visando futuras ampliações, conforme diagrama unifilar em anexo.

Os disjuntores de entrada deverão ficar na parte superior dos quadros e identificado como disjuntor de entrada.

Os barramentos deverão ser projeto conforme corrente nominal indicado no diagrama unifilar da instalação.

10.3 – NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PAV. TÉRREO E SUP:

10.3.1 – CONDUTORES:

Serão fios de cobre com isolamento em PVC 70°C de 0,75 kV ou 1,0 kV com seção indicada no quadro de cargas, as seções dos condutores de neutro, fase, proteção e retorno (quando houver) seguiram as normas da ABNT.

Os condutores deverão ser do tipo BWF e possuir gravados em toda sua extensão as especificações de nome do fabricante, bitola, isolamento, temperatura e certificado do INMETRO.

Não serão permitidas emendas nos condutores alimentadores de circuitos, bem como emendas no interior dos eletrodutos.

Poderá ser empregado parafina ou talco industrial para auxiliar na enfição dos condutores.

O critério das cores, fase, neutro, retorno e proteção deverão ser conforme a NBR 5410: 2005.

Os condutores só devem ser enfiados depois de completada a rede de eletrodutos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar. A enfição só deve ser iniciada após a tubulação estar perfeitamente limpa e seca.

10.3.2 – TOMADAS:

Para a alimentação dos equipamentos elétricos de uso geral foram previstas tomadas de força do tipo universal 2P+T (10/250V).

Para a alimentação dos equipamentos de ar condicionado de janela foram previstas tomadas de força 2P+T (20/250V).

Todas as tomadas de uso geral e ar condicionados deverão se do tipo modular e sobrepor. Todas as tomadas deverão ser conforme as normas NBR e possuir certificação de produto.

10.3.3 – INTERRUPTORES:

Os interruptores deverão ter as seguintes características nominais: 10A/250V e estarem de acordo com as normas brasileiras. Serão dos tipos simples, duplo, bipolar, triplo, paralelo. Todas os interruptores deverão se do tipo modular e sobrepor.

10.3.4 – ELETRODUTOS:

Os eletrodutos quando embutidos ou enterrados serão de PVC rígido antichama, rosqueáveis e fixos às caixas com buchas e arruelas galvanizadas. A bitola mínima a ser utilizada será de 20mm (3/4”).

10.3.5 – ILUMINAÇÃO:

Serão empregadas as seguintes luminárias:

- Luminárias para 2(duas) lâmpadas fluorescente tubular de 40W de sobrepor
- Luminária sobrepor tipo plafon para lâmpada PL no teto.

10.4 – REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ESTABILIZADAS E LÓGICAS:

Deverão ser substituídas todas as tomadas elétricas estabilizadas, por tomadas conforme novo padrão brasileiro.

10.4.1 – ENERGIA ESTABILIZADA:

Rede elétrica estabilizada conforme normas da ABNT.

10.4.2–TOMADAS:

Deverá ser substituído as tomadas de sobre por existentes de sobrepor para cada microcomputador, impressora matricial ou jato de tinta, impressora laser e servidores indicados nas plantas baixas fornecidas, considerando as seguintes potências dos equipamentos:

- 200 W para microcomputador
- 200 W para impressora matricial ou jato de tinta
- 1000 W para impressora laser
- 1000 W para servidor

Deverão ser utilizados circuitos exclusivos para instalação de impressora laser e servidor

Junto a cada rack, para os equipamentos de comunicação de dados, deverá ser instalada uma tomada elétrica em circuito exclusivo, considerando as seguintes potências dos equipamentos:

- 100 W para modem
- 100 W para roteador
- 300 W para switch
- 100 W para hub

Junto a Central de PABX, deverá ser instalada uma tomada elétrica em circuito exclusivo.

Utilização de tomada tipo 2P+T (fase, neutro e terra) 15A – 127V (Não será admitida a utilização da tomada tipo 2P +T universal)

Todas as tomadas deverão ser identificadas por meio de etiquetas indelévels fixadas nas tampas das caixas.

10.4.2 - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ESTABILIZADO:

Os quadros de distribuição estabilizados deverão ser exclusivos para os equipamentos de telecomunicações e computadores.

Deverá ser instalado um quadro de distribuição geral interligado ao no-break, juntos aos racks de telecomunicações/ rede, com afastamento entre rack e quadro de distribuição de, no mínimo, 50 centímetros.

O quadro de distribuição geral conterà os disjuntores para a proteção geral do quadro, para a proteção do no-break.

Na instalação do quadro de distribuição geral deverá ser verificado o impacto da carga adicional no dimensionamento de prumadas, de proteções, do ramal de entrada e padrão ELETROBRAS, inclusive a proteção do mesmo, ficando a contratada responsável pelo aumento de carga do prédio junto à concessionária local de serviços de energia elétrica, com competência para tanto delegada pela unidade administrativa local da Secretaria da Fazenda do Piauí.

Caixa de sobrepor em chapa de aço pintada em epoxi, com placa de montagem interna removível e porta com fecho.

- Espelho Interno: Placa de acrílico para proteção dos barramentos
- Barramentos de Fases, Neutro e Terra: De cobre eletrolítico
- Bornes de Conexão: Conectores unipolares Sak instalados em trilho-suporte, para conexão de condutores
- Disjuntores: Monopolares de fixação pela base por engate rápido sobre trilho, termomagnéticos, com capacidade de interrupção de 5kA para monopolares e 10 kA para bipolares, padrão IEC.
- Placas de Identificação dos Disjuntores: De acrílico, fixadas no espelho interno

10.4.3 - SISTEMA DE ATERRAMENTO:

Sistema de aterramento fornecido deverá possuir padrão eletrônico, com valor ôhmico de resistência de terra igual ou inferior a 5 ohms; Cordoalha de cobre com bitola mínima de 10 mm²; Haste de aterramento, tipo copperweld, diâmetro mínimo de 5/8” e comprimento mínimo de 2,40m; Caixa de inspeção com tampa em ferro fundido.

10.4.4 – REDE LÓGICA:

Cabeamento estruturado para dados e voz conforme norma EIA – TIA 568 B.

Os componentes empregados no cabeamento deverão ser padronizados, devendo ter sido

produzidos por um mesmo fabricante.

10.4.4.1 – TOMADAS:

Deverão ser verificadas todas as tomadas, caso aja a necessidade devera se instalada uma tomada sobrepor para cada microcomputador, impressora laser e servidor indicados nas plantas baixas fornecidas.

Utilização de tomada RJ-45 fêmea, 8 posições, categoria 5e, com capacidade para, no mínimo, 700 inserções, permitindo o uso de conectores RJ-45, com contatos tipo IDC e tampa na parte traseira, atendendo aplicações de redes de alta velocidade que operem a taxas de transmissão de dados de até 1000 Mbps, pelo menos um trançamento interno e banho de ouro nos contatos de, pelo menos, 50 micro polegadas, com certificado ISO-9000 do fabricante.

Identificação de todas as tomadas empregadas, por meio de etiquetas indeléveis, fixadas nas tampas das caixas.

10.4.4.2 - CABEAMENTO:

Utilização de cabos de categoria 5e, 4 pares, 100 ohms, UTP, 24 AWG, condutores de cobre rígido, isolamento em polietileno de alta densidade, capa em PVC, resistência mínima à tração de 400 N e que garantam taxas de transmissão de até 1000 Mbps, com certificado ISO-9000 do fabricante.

10.4.4.3 - CABEAMENTO DO BACKBONE DA AGÊNCIA:

O cabeamento do backbone de dados deverá ser implementado com um cabo de fibra óptica composto por 2 fibras, do tipo multimodo de 62,5/125 µm, não geleado, com diâmetro externo inferior a 5,5 mm, capa de PVC e elemento de tração em kevlar, com certificado ISO-9000 do fabricante.

Utilização de um cabo de X pares, categoria 3, 100 ohms, UTP, 24 AWG, no cabeamento do backbone de voz.

Utilização de cabo CI-50 (uso interno) e CTP-APL-SN-50 (uso externo), no cabeamento do backbone de voz.

10.5 – SERVIÇOS:

Para a execução deste projeto deverão sempre ser observadas as orientações contidas na NBR 5410: 2005; NBR 5419: 2001; RIC/CEEE ou empresa concessionária local e normas CRT.

Todos os serviços deverão ser executados com esmero e capricho, a fim de manter um bom nível de acabamento e garantir confiabilidade e segurança das instalações elétricas.

Todos os materiais instalados e retirado com perfeito estado de utilização deveram ser reaproveitados.

10.6 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Todas as instalações que não constam nos projetos elétricos deveram ser verificadas e caso aja necessidade deveram ser substituídas.

11.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

As instalações serão executadas de acordo com o projeto. Todas as alterações processadas no decorrer da obra - as quais só poderão ter ocorrido após consulta e aprovação da Fiscalização - serão objeto de registro para permitir a apresentação de cadastro completo

por ocasião do recebimento da instalação;

Após o término da execução da instalação de água e esgoto, serão atualizados todos os desenhos dos respectivos projetos, o que permitirá a representação do serviço “como construído” e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessas mesmas instalações;

A Fiscalização testará todos os pontos de água e esgoto, todas as caixas de descarga e as instalações elevatórias executadas, quanto a estanqueidade (não deverão apresentar vazamentos ou exsudação) e pressão (não provocarão, na abertura rápida, subpressão na rede; e, no fechamento rápido, sobre-pressões). Nas caixas de descarga, além disso, observar-se-á se o volume de descarga é suficiente para a limpeza da bacia sanitária.

Na inspeção, caso haja desobediência ao projeto e às exigências construtivas integradas na NBR-5626 (NB-92/80) e nestes procedimentos, a instalação será rejeitada ou aceita condicionalmente, ficando o construtor, obrigado a modificá-la com o objetivo de adaptá-la aos dispositivos acima referidos;

Na verificação, caso o número de ocorrências, quer de vazamentos, quer de exsudação, seja maior do que 10 (dez), a instalação será refeita. Na hipótese de o número de ocorrências não ser superior a 10 (dez), a instalação será aceita após a correção de todos os defeitos e nova verificação;

As canalizações terão o traçado mais curto possível, evitando-se colos altos e baixos;

Serão tomadas precauções para que as canalizações não venham a sofrer esforços decorrentes de recalques e ou deformações das estruturas e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações dessas estruturas;

As canalizações não poderão ser embutidas em elementos estruturais de concreto, podendo, entretanto, quando inevitável, serem alojadas em reentrâncias, projetadas para essa finalidade específica, nos referidos elementos estruturais;

Os tubos de PVC não poderão ser curvados sob qualquer hipótese, principalmente através de aquecimento. Para isso, serão utilizadas as conexões apropriadas, do mesmo fabricante da tubulação;

14.0 - DIVERSOS:

14.1 - FORRO DE PVC:

Este serviço consiste na aplicação de perfis de PVC, com 20cm de largura, e 2cm de espessura, usando a estrutura do teto como suporte, assentados em nível e alinhamento perfeitos.

- A composição do preço do serviço está incluída a colocação da nova estrutura de fixação dos perfis.

14.2 – DIVISÓRIA DE GESSO:

Este serviço será executado no 1 pavimento no centro de informação e no pavimento térreo no selo fiscal e direto CTE

14.3 - PLACA DE INAUGURAÇÃO DA OBRA, EM AÇO INOX GRAVADO:

Este serviço consiste no fornecimento e assentamento da placa inaugural da obra, utilizando chapa de AÇO INOX GRAVADO nas dimensões de 40cm x 60cm, assentada em local determinado pela Fiscalização.

A fixação deverá ser feita através de chumbadores confeccionados do mesmo material da placa e a ela firmemente soldados, empregando-se argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

A placa deverá ficar perfeitamente alinhada, esquadrejada, firmemente ligada à alvenaria e com seu conteúdo gráfico corretamente escrito e alinhado conforme modelo à disposição nesta Secretaria.

14.20 - ESPELHO CRISTAL:

Este serviço será executado em todos os banheiros.

14.28 – BOTA FORA:

Este serviço consiste no transporte, para local permitido pela prefeitura e órgãos ambientais onde não haja qualquer risco de agressão ao meio ambiente, de entulhos e sujeiras produzidas pela execução dos serviços da obra.

14.29 - LIMPEZA GERAL DA OBRA:

Este serviço consiste na limpeza constante da obra, bem como a limpeza final para entrega da mesma. A contratada deverá manter a obra sempre limpa, isenta de entulhos oriundos de demolições, embalagens de material, pregos expostos em madeira, e eventuais resíduos de construção.

Todo entulho retirado deverá ser removido para local apropriado onde não haja qualquer risco de agressão ao meio ambiente.

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- a) Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;
- b) Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza;
- c) A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos;
- d) Haverá particular cuidado ao remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais;
- e) Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução desta limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Simone M^a de Castro Rêgo
Arqt^a. – CREA N^o 7232 – PI
AFFE MAT. 92460-1

4.2 - PLANTAS E DESENHOS

As Plantas e Desenhos, incluindo plantas do Local das Obras, estão disponíveis em CD para serem retirados na Comissão Especial de Licitação – CEL SEFAZ ou no Núcleo de Infra-Estrutura – NINFE, localizados no seguinte endereço: Secretaria Estadual da Fazenda, Av. Pedro Freitas, s/n, B1-C, Centro Administrativo, 1º andar, Teresina – Piauí.

SEÇÃO 5 – TERMO DO CONTRATO

CONTEÚDO

1. OBJETO	63
2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	63
3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	64
4. PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	68
5. PAGAMENTO	68
6. VIGÊNCIA	69
7. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	70
8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	70
9. RESCISÃO	71
10. PUBLICAÇÃO	72
11. FORO	72
12. PRÁTICAS PROIBIDAS	72
13. DISPOSIÇÕES FINAIS	77

TERMO DO CONTRATO

PROCESSO N.º 0066.000.04732/2012-3

CONTRATO N.º XX QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA ___[indicar]___

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de ___, a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, sediada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bl. C, Centro Administrativo, Bairro São Pedro em Teresina – PI, doravante denominada apenas Contratante, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. Antônio Silvano Alencar de Almeida, RG n.º 146820 SSP/PI, CPF n.º 054.311.153-91, e a firma ___, CNPJ/MF n.º ___, estabelecido no ___, em ___, doravante denominada Contratado, neste ato representado pelo Sr.(a) ___, ___[nacionalidade] ___, RG n.º ___, CPF n.º ___, residente e domiciliado na ___, celebram o presente Contrato, por empreitada a preço global, decorrente do Convite n.º XX/2012, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo N.º 2308 OC-BR, firmado entre a SEFAZ-PI e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. Objeto	1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a execução da Reforma da Agência de Atendimento de Floriano/PI, conforme o Convite, seus Anexos e Proposta do Contratado, que passam integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem.
2. Obrigações do Contratante	2.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o Contratante se obriga a: (a) efetuar o pagamento na forma convencionada neste Contrato; (b) permitir o livre acesso do Contratado ao local onde será realizada a obra; (c) fiscalizar a execução dos serviços por um representante do Contratante (doravante denominado Gerente do Projeto), a quem compete também anotar no Diário de Ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do Contratante, o que ultrapassar a sua competência, em temo hábil, para adoção das medidas convenientes. (d) aprovar pelo Gerente do Projeto os Desenhos, Plantas e Especificações Técnicas das Obras propostos pelo Contratado, caso se adequem ao Projeto. (e) realizar um trabalho conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente

	<p>(i) Os critérios e as diretrizes ambientais aplicáveis às Obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e</p> <p>(ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;</p> <p>(iii) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas;</p> <p>(f) nas medições e pagamentos: verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra, com a participação de especialistas em meio ambiente; e</p> <p>(g) recebimento das Obras.</p>
<p>3. Obrigações do Contratado</p>	<p>3.1 Constituem obrigações do Contratado, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:</p> <p>(a). cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, as obras e os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento e de acordo com as Especificações Técnicas, Desenhos e Plantas;</p> <p>(b) observar, na execução das obras e dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Normas Ambientais;</p> <p>(c) providenciar a suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das obras e serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o “Alvará de Construção” quando for o caso, bem como o fornecimento de placas exigidas pelos órgãos competentes e pelo Contratante,</p> <p>(d) fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à instalação e manutenção do canteiro de obras;</p> <p>(e) instalar escritórios adequados para a fiscalização das obras, cuja planta será previamente aprovada pela Fiscalização do Contratante;</p> <p>(f) fornecer e utilizar na execução das obras e dos serviços, equipamentos e mão de obra adequados e materiais novos e de primeira qualidade;</p>

	<p>(g) executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, quando exigidos pela Fiscalização;</p> <p>(h) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando ao Contratante quando exigida, cópia dos documentos de quitação;</p> <p>(i) remover as instalações provisórias da obra, ao seu término e executar a limpeza do Canteiro;</p> <p>(j) dar integral cumprimento ao Programa de Obras Proposto e ao Cronograma de Atividades Físico-Financeiro, bem como sua proposta e o Convite, os quais passam a integrar este Contrato, independentemente de transcrição;</p> <p>(k) responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;</p> <p>(l) apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;</p> <p>(m) responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do Contratado ou de quem em seu nome agir.</p> <p>(n) responsabilizar-se por/pela:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;(ii) quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danos à obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;(iii) estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra;(iv) qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos;(v) pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas
--	--

	<p>referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;</p> <p>(vi) matrícula individual da obra no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), devendo apresentar ao Contratante o documento comprobatório respectivo até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;</p> <p>(vii) entrega da obra com “Carta de Habite-se” quando necessário e com as instalações definitivas de luz, força, água, esgoto, telefone e contra incêndio, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e, quando for o caso, ligadas às redes públicas, com aprovação das concessionárias locais, se necessário;</p> <p>(viii) correção dos defeitos notificados pelo Contratante ou pela Fiscalização, ao Contratado num prazo de 30 (trinta) dias da comunicação pelo Contratante;</p> <p>(o) refazer os serviços, sem ônus para o Contratante caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);</p> <p>(p) substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o Contratante, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;</p> <p>(q) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível, segundo as Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;</p> <p>(r) providenciar e manter na obra um Livro de Ocorrências onde serão registradas diariamente, pelas partes, todas as ocorrências julgadas relevantes;</p> <p>(s) o Livro de Ocorrências deverá conter Termo de Abertura assinado por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta de três vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa.</p> <p>(t) manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>(u) indicar um representante aceito pelo Contratante, para representá-lo na execução do Contrato.</p> <p>(v) permitir e facilitar, em seu Canteiro de Obras, o trabalho de terceiros, autorizados pelo Contratante.</p> <p>(x) somente subcontratar com a aprovação prévia do Gerente do Projeto.</p> <p>(y) efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo</p>
--	---

como beneficiários o Contratante e o próprio Contratado, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do Contratado, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

(z) Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras:

(i) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental (PGA), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio;

(ii) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal;

(iii) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGA, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras;

(iv) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber;

(v) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra;

(vi) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas, etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades;

(vii) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) e conseqüente retenção da garantia de execução;

	<p>(viii) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras;</p> <p>(ix) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e</p> <p>(x) contratar um técnico devidamente habilitado, especialista em meio ambiente, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências ambientais advindas da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental do Executor.</p>
<p>4. Preços e Créditos Orçamentários</p>	<p>4.1 O presente Contrato é de R\$ ____ (____), de acordo com os valores especificados na Proposta e no Cronograma de Atividades Físico-Financeiro.</p> <p>4.2 Os preços contratuais não serão reajustados.</p> <p>4.3 Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho ____, Fonte de Recurso 17, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho n.º ____, de ____/____/____, no valor de R\$ ____ (____), oriundo do Convênio n.ºXX/2012.</p>
<p>5. Pagamento</p>	<p>5.1 O pagamento será efetuado em ____ parcelas consecutivas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.</p> <p>5.2 O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.</p> <p>5.3 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) registro da obra no CREA; b) registro da obra no INSS; e c) pagamento da ART do Responsável Técnico. <p>5.4 O Gerente do Projeto deverá conferir os serviços nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma das Obras e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de certificado específico.</p>

	<p>5.5 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Projeto.</p> <p>5.6 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens do Cronograma de Atividades Físico-Financeiro. Itens das obras para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, sendo os mesmos considerados cobertos por outros preços e tarifas.</p> <p>5.7 Caso o Gerente do Projeto não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.</p> <p>5.8 O Contratado poderá recorrer da decisão do Gerente do Projeto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>5.9 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação, calculados <i>pro rata die</i>, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.</p>
<p>6. Vigência</p>	<p>6.1 A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.</p> <p>6.2 Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:</p> <p>(a) O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte), contado a partir do recebimento, pelo Contratado, da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pelo Contratante, observado o disposto na Subcláusula 6.3.</p> <p>(b) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório das Obras - TRPO é de 15 (quinze) dias, contado a partir da comunicação escrita do Contratado informando que a obra foi concluída, após verificar o atendimento das condições contratuais.</p> <p>(c) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras - TRDO é de 90 (noventa) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar. Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o Contratado deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.</p> <p>6.3 A execução das obras observará os prazos e as etapas previstas no cronograma de execução das obras atualizado que constitui parte integrante deste Contrato.</p>

<p>7. Garantia de Execução Contratual</p>	<p>7.1 O Contratado prestou garantia no valor de R\$ ____ (____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de _____.</p> <p>7.2 O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.</p> <p>7.3 A autorização contida na Subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal.</p> <p>7.4 O Contratado se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante.</p> <p>7.5 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.</p> <p>7.6 A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias do integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas, o ressarcimento dos prejuízos causados ao Contratante e com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.</p>
<p>8. Sanções Administrativas</p>	<p>8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a). advertência; (b) multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. (c) suspensão temporária de participação do Contratado em licitações e o impedimento de contratar com o Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos; (d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Tal reabilitação será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. <p>8.2. As sanções previstas nos incisos (a), (b) e (d) da Subcláusula 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso (c), facultada a</p>

	<p>defesa prévia do Contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>8.3. As multas e outras sanções previstas neste Contrato poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e de força maior, ou a ausência de culpa do Contratado, devidamente comprovado perante o Contratante.</p> <p>8.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta do Contratante. Se o Contratado não fizer prova, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, do recolhimento do valor da multa, será retido o valor da mesma proveniente dos seus créditos, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.</p>
<p>9. Rescisão</p>	<p>9.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito ao Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba ao Contratado qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.</p> <p>9.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução do Contratado; (b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Contratado, que, a juízo do Contratante, prejudique a execução deste pacto; (c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante; (d) cometimento reiterado de faltas, anotadas no Diário de Ocorrências; (e) no interesse do Contratante, mediante comunicação com antecedência de 90 (noventa) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão; (f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; e (g) no caso das multas alcançarem o montante de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. <p>9.3 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, este ficará sujeito às seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) retomada imediata do objeto do Contrato pelo Contratante,

	<p>no estado e local em que encontrar; e</p> <p>(b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, pelo Contratante, necessários à sua continuidade, na forma da lei.</p>
10. Publicação	10.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas do Contratante.
11. Foro	11.1 O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da cidade de Teresina - PI.
12. Práticas Proibidas	<p>12.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas licitantes que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; e (v) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.</p> <p>(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:</p> <p>(i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;</p> <p>(ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou de circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;</p> <p>(iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou</p>

	<p>indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;</p> <p>(iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e</p> <p>(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:</p> <p>(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou</p> <p>(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos na Subcláusula 12.2 a seguir.</p> <p>(b) Se for determinado que, em conformidade com os procedimentos de sanção do Banco, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:</p> <p>(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens, serviços ou a contratação de obras financiadas pelo Banco;</p> <p>(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Agente Executor ou da Agência Contratante cometeu uma Prática Proibida;</p> <p>(iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática</p>
--	--

	<p>Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;</p> <p>(iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;</p> <p>(v) Declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco.</p> <p>(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;</p> <p>(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.</p> <p>(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) da Subcláusula 12.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.</p> <p>(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.</p> <p>(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de</p>
--	--

denúncias de Práticas Proibidas.

(f) O Banco exigirá que, quando um Mutuário adquira bens e contrate obras ou serviços distintos dos de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o Parágrafo 3.9 das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo BID, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições da Cláusula 12, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 1.14 das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo BID, relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa físicas declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

(g) O Banco estabeleceu procedimentos administrativos para casos de denúncias Práticas Proibidas dentro do processo de aquisição ou execução de um contrato financiado pelo Banco, que está disponível no *site* www.iadb.org, atualizado regularmente. Para tais propósitos, qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Banco para a realização da correspondente investigação. As denúncias deverão ser apresentadas ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco de maneira confidencial ou anônima; e

(h) Os pagamentos estarão expressamente condicionados a que a participação dos licitantes no processo de aquisição tenha sido efetuada de acordo com as políticas do Banco aplicáveis em matéria de Práticas Proibidas descritas nesta Cláusula 12.

12.2 O Banco requer que conste dos contratos financiados com empréstimo ou doação do Banco uma disposição exigindo que os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes,

empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, qualquer solicitante, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário. .

12.3 O(s) Contratado(s) declara(m) e garante(m):

- (a) Que leram e entenderam as Práticas Proibidas do Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma infração às Práticas Proibidas descritas neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de aquisição e negociação ou cumprimento do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às

	<p>disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;</p> <p>(e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas;</p> <p>(f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco;</p> <p>(g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de quaisquer medidas descritas na Subcláusula 12 (b).</p>
13. Disposições Finais	13.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
NOME _____	NOME _____
CPF _____	CPF _____
CI: _____	CI: _____

ANEXOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ				SERVIÇO:		Reforma															
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				LOCAL/END:																	
NÚCLEO DE INFRA-ESTRUTURA - NINFE				MUNICÍPIO:		Floriano - PI															
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - GLOBAL				DATA:		outubro / 2012															
				RESPONSÁVEL:		Simone Rego															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PESO (%)	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (DIAS)																	
				15		30		45		60		75		90		105		120			
				(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.350,80	2,08	100	5.350,80																
2.0	RETRADAS E DEMOLIÇÕES	14.142,22	5,51	70	9.899,55	30	4.242,67														
3.0	VEDAÇÃO	238,99	0,09			100	238,99														
4.0	ESTRUTURA	2.034,39	0,79			50	1.017,20	50	1.017,20												
5.0	COBERTURA	46.941,61	18,28			20	9.388,32	20	9.388,32	30	14.082,48	30	14.082,48								
6.0	REVESTIMENTO	14.286,46	5,56			20	2.857,29	30	4.285,94	20	2.857,29	20	2.857,29	10	1.428,65						
7.0	PAVIMENTAÇÃO	37.919,43	14,77					30	11.375,83	10	3.791,94	20	7.583,89	20	7.583,89	20,00	7.583,89				
8.0	ESQUADRIAS	11.131,16	4,33					20	2.226,23	40	4.452,46	40	4.452,46								
9.0	PINTURA	28.616,76	11,14					5	1.430,84	5	1.430,84	10	2.861,68	20	5.723,35	20,00	5.723,35	40	11.446,71		
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.788,69	17,05			10	4.378,87	10	4.378,87	10	4.378,87	20	8.757,74	20	8.757,74	20,00	8.757,74	10	4.378,87		
11.0	INST. HIDRO-SANTÁRIAS	5.193,41	2,02			10	519,34	10	519,34	10	519,34	20	1.038,68	20	1.038,68	20,00	1.038,68	10	519,34		
12.0	DIVERSOS	47.159,44	18,36	30	14.147,83	10	4.715,94	10	4.715,94	10	4.715,94	10	4.715,94	10	4.715,94	10,00	4.715,94	10	4.715,94		
TOTAL DAS SIMPLES				11,45	29.398,19	10,65	27.358,62	15,32	39.338,51	14,11	36.229,18	18,05	46.350,17	11,39	29.248,25	10,83	27.819,60	8,20	21.060,86		
PARCELAS ACUMULADO				256.803,37	100,00	11,45	29.398,19	22,10	56.756,81	37,42	96.095,32	51,53	132.324,49	69,58	178.674,66	80,97	207.922,91	91,80	235.742,51	100,00	256.803,37

SEÇÃO 6 - PAISES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo Banco

Observação: A expressão “Banco” utilizada nestes documentos inclui o BID, o Fumin e qualquer outro fundo por ele administrado.

Dependendo da fonte de financiamento, o usuário deve selecionar uma das três seguintes opções para o item 1). O financiamento pode vir do BID ou do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin); ou ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem os critérios de Elegibilidade a um grupo de países membros. Quando a última opção for selecionada, deve-se mencionar os critérios de Elegibilidade:

1) Lista de Países Membros quando o Banco Interamericano está financiando:

(a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

(b) Países não Mutuários:

(ii) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

2) Lista de Países Membros quando o Fundo Multilateral de Investimentos está financiando:

(Incluir a lista de países)

3) Lista de Países quando um Fundo administrado pelo Banco está financiando

(Incluir a lista de países)
